



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Infra-Estrutura
para os devidos fins.

Em 24/03/15

Conceição de Maria Lage Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Rosen Martins

para relatar.

Em 25/03/15

Presidente da Comissão de Infra-Estrutura
e Política Econômica

MATÉRIA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de área de 7.245,59 m² pertencente ao Estado do Piauí, situado no Município de Teresina (PI) à União

NATUREZA: PROJETO DE LEI N° 03, DE 16.03.2015

AUTOR: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DEPUTADO RUBEM MARTINS (PSB)

PARECER

I – DO RELATÓRIO:

Cuida-se de projeto de Lei encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, por meio do qual busca autorização deste Poder Legislativa, para proceder doação de terreno de 7.245,59 m² à União (Tribunal Regional Eleitoral), com objetivo de nele ser construído o Fórum Eleitoral de Teresina (PI).

Na forma do art. 34, III, “j”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto é submetido à apreciação do Plenário desta Comissão de Infraestrutura e Política Econômica.

É o relatório.

II – DA LEGALIDADE:

Depreende-se que o presente projeto de Lei preenche os requisitos básicos, na forma do art. 18, § 1º, da Constituição do Estado e art. 17, I, da Lei nº 8.666/1993.

Ademais, embasa-se no art. 105, III, c/c art. 96, I, alínea “b” do Regimento Interno desta Augusta Casa.

III – DAS EMENDAS:

Na Comissão de Constituição e Justiça foram apresentadas 4 (quatro) **emendas de redação**, todas aprovadas por unanimidade da seguinte forma:

- a) emenda de redação à ementa do Projeto, corrigindo o donatário, que na verdade é a União e não o Tribunal Regional Eleitoral, posto que apenas aquela possui personalidade jurídica pública, conforme art. 41, I, do Código Civil;
- b) Emenda de redação ao art. 1º do Projeto, para proceder a mesma correção da ementa quanto ao donatário e para corrigir no nome de uma das ruas limítrofes do terreno;
- c) Emenda de redação ao caput do art. 2º do Projeto, para corrigir o objetivo da doação, que é construção do Fórum Eleitoral de Teresina, onde também funcionará a Central de Atendimento ao Eleitor e não apenas para a construção desta Central;
- d) Emenda de redação para renumerar o art. 4º para art. 3º.

Fica evidente que as emendas aprovadas pela Comissão de Constituição e Justiça não alteraram a essência do Projeto, mas apenas corrigiram meros erros materiais.

No expediente do dia 25/03/2015, foi lido Ofício nº 081/GG, de 20/03/2015, por meio do qual o Exmo. Sr. Governador altera a Mensagem nº 08/GG, de 16/03/2015, para esclarecer que o terreno doado corresponde à parte do imóvel do 1º Batalhão e não do CFAP, além de corrigir a localização do imóvel a ser doado, que limita com a Rua São Lourenço e não com a Rua São Sebastião.

Para perfeita identificação do terreno a ser doado, determinei a junta de planta (croqui) da área, onde é possível verificar, com precisão, sua identificação.

III – DO VOTO:

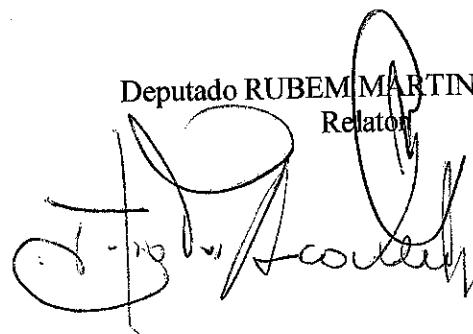
Ante o exposto, opinamos pela apreciação e aprovação do aludido Projeto de Lei, com as emendas de redação apresentadas na Comissão de Constituição e Justiça.



É o parecer que submetemos a apreciação desta douta Comissão de Infraestrutura
e Política Econômica.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de março de 2015.

Deputado RUBEM MARTINS
Relator


fdr

Assinado

APROVADO À UNANIMIDADE
em, 26/03/15

C
Presidente da Comissão de

Infra Est. e Infra. Econ.